

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 12, de 3 de abril de 2009

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO (Prefeituras)

TERMO DE ADESÃO

Declaração firmada pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE** _____, objetivando desenvolver ações no âmbito do PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO. **O(A) Prefeito(a) do Município,** _____ (nome do dirigente) _____, declara firme vontade de desenvolver ações no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado, conforme estabelecido na Resolução CD/FNDE nº xx/2009 e demais legislações correlatas, observando o cumprimento dos seguintes critérios:

1- Indica para Gestor Local o (a) Sr.(Sra.) _____, Cedula de identidade _____ expedida em _____ CPF _____ Matrícula _____ endereço eletrônico _____ que doravante será responsável pela execução do Programa.

2 – OBJETO – Constitui o objeto deste Instrumento o compromisso de elaborar o Plano Plurianual de Alfabetização e implementar ações para a alfabetização de ___(n.º de alfabetizandos)___ jovens e adultos em 2009, no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado no município.

3 – CONDIÇÕES – A efetivação do presente Termo de Adesão dar-se-á mediante a transferência dos recursos financeiros da União, por intermédio do Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação – FNDE, na forma estabelecida na Resolução CD/FNDE nº xx/2009.

4 – ATUAÇÃO COORDENADA – O município buscará desenvolver as ações de forma coordenada com a Secretaria Estadual de Educação, visando à articulação, à efetividade e à qualidade das ações no atendimento à população jovem e adulta não alfabetizada.

5 – APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos transferidos para o desenvolvimento das ações objeto do presente compromisso serão utilizados exclusivamente para o fim proposto.

6 – AUTORIZAÇÃO PARA ESTORNO OU BLOQUEIO – A Prefeitura autoriza o FNDE a estornar ou bloquear valores creditados indevidamente na conta corrente do Ente Executor (EEx), mediante solicitação direta ao agente financeiro depositário dos recursos ou procedendo ao desconto nas parcelas subsequentes.

7- COMPROMISSO DO ENTE EXECUTOR (EEX) – O EEx compromete-se a, em inexistindo saldo suficiente na conta corrente e não havendo repasses futuros a serem efetuados, restituir ao FNDE, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação, os valores tratados acima, no item 5, acrescidos de juros e correção monetária.

8 – SIGILO DE DADOS – O EEx compromete-se a utilizar a base de dados do CadÚnico, bem como do Sistema de Informação da Atenção Básica – SIAB/SUS e qualquer outro banco de dados de programas sociais do Governo Federal que a SECAD venha a disponibilizar, exclusivamente, para a realização das atividades previstas na Resolução CD/FNDE nº xx/2009, sendo vedada qualquer outra forma de utilização ou cessão a terceiros.

9 – VIGÊNCIA – O presente Termo de Adesão passará a vigorar a partir da sua assinatura, com vigência até o término da execução das ações, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº xx/2009.

_____(Município) _____,

_(data) de ___(mês)___ de 2009.

_____(nome do dirigente) _____
[CARGO: Prefeito(a)]

_____(nome) _____
[CARGO: Gestor(a) Local(a) do Programa]

TERMO DE ADESÃO (Secretarias Estaduais de Educação)

TERMO DE ADESÃO

Declaração firmada pela **Secretaria de Educação do Estado de _____**, objetivando desenvolver ações no âmbito do PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO.

O(A) Secretário(a) do Estado, _____(nome do dirigente)_____,

declara firme vontade de desenvolver ações no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado, conforme estabelecido na Resolução CD/FNDE nº xx/2009 e demais legislações correlatas,

1- Indica para Gestor Local o (a) Sr.(Sra.) _____, Cedula de identidade _____ expedida em _____ CPF _____

Matricula _____ endereço _____

eletrônico _____ que doravante será responsável pela execução do Programa.

2 – OBJETO – Constitui o objeto deste Instrumento o compromisso de elaborar o Plano Plurianual de Alfabetização e implementar ações para a alfabetização de ___(n.º de alfabetizandos)___ jovens e adultos em 2009, no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado no município.

3 – CONDIÇÕES – A efetivação do presente Termo de Adesão dar-se-á mediante a transferência dos recursos financeiros da União, por intermédio do Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação – FNDE, na forma estabelecida na Resolução CD/FNDE nº xx/2009.

4 – ATUAÇÃO COORDENADA – O município buscará desenvolver as ações de forma coordenada com a Secretaria Estadual de Educação, visando à articulação, à efetividade e à qualidade das ações no atendimento à população jovem e adulta não alfabetizada.

5 – APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos transferidos para o desenvolvimento das ações objeto do presente compromisso serão utilizados exclusivamente para o fim proposto.

6 – AUTORIZAÇÃO PARA ESTORNO OU BLOQUEIO – A Prefeitura autoriza o FNDE a estornar ou bloquear valores creditados indevidamente na conta corrente do Ente Executor (EEx), mediante solicitação direta ao agente financeiro depositário dos recursos ou procedendo ao desconto nas parcelas subseqüentes.

7- COMPROMISSO DO ENTE EXECUTOR (EEX) – O EEx compromete-se a, em inexistindo saldo suficiente na conta corrente e não havendo repasses futuros a serem efetuados, restituir ao FNDE, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação, os valores tratados acima, no item 5, acrescidos de juros e correção monetária.

8 – SIGILO DE DADOS – O EEx compromete-se a utilizar a base de dados do CadÚnico, bem como do Sistema de Informação da Atenção Básica – SIAB/SUS e qualquer outro banco de dados de programas sociais do Governo Federal que a SECAD venha a disponibilizar, exclusivamente, para a realização das atividades previstas na Resolução CD/FNDE n.º xx/2009, sendo vedada qualquer outra forma de utilização ou cessão a terceiros.

9 – VIGÊNCIA – O presente Termo de Adesão passará a vigorar a partir da sua assinatura, com vigência até o término da execução das ações, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº xx/2009.

_____(Município)_____,

_(data) de __ (mês) __ de 2009.

_____(nome do dirigente)_____

_____(nome)_____

[CARGO: Secretário de Educação(a)]

[CARGO: Gestor(a) Local(a) do Programa]